

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
Rua Rio Jacuí, 854, Centro  
EDITAL N.º 242 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2018.

**A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF**

| Classificação | Concursado               |
|---------------|--------------------------|
| 08º           | HELEN SILVA FAGUNDES     |
| 09º           | ALISSON LEÃO FERNANDES   |
| 10º           | PATRICIA GARCIA DE SOUZA |
| 11º           | BIANCA COSTA TELLECHEA   |

**Documentação necessária para contratação, originais e cópias**

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração